



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Indicação Nº 211 / 10

Protocolo: 28392

Data: 10/03/10 Hora: 8:30

Ofício: _____

Aprovado na 5ª SO, realizada

em 09/03/10 S/ adendo


Presidente

Assunto: Cessão de Área para as Portarias do Lot. Costa do Sol
Ref: GVMVOBR – 019 /2009

Bertioga, 9 de março de 2010.


Excelentíssimo Sr. Presidente,

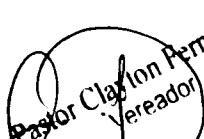
Nobres Vereadores:

Marcelo Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

O loteamento Costa do Sol, localizado em Guaratuba, a exemplo de outros empreendimentos de nossa cidade, tem contado, desde sua implantação, com a iniciativa dos moradores que, por meio das associações lá existentes, zelam pelo bem-estar da comunidade e pela manutenção de serviços básicos. Algumas vezes, essas associações exercem papéis e assumem responsabilidades que deveriam ser (e, na verdade, são) do Poder Público. Tal iniciativa auxilia toda a cidade, pois "alivia" a carga da Prefeitura que tem que cobrir todo o município.

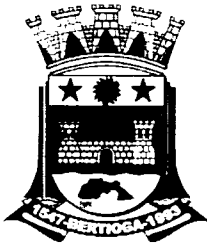
Deste modo, e pensando em fortalecer cada vez mais as associações que representam todos os moradores do Costa do Sol, indico ao senhor prefeito que, em contato com os setores competentes da Municipalidade, realize estudos no sentido de viabilizar a cessão das áreas onde estão localizadas as portarias de entrada do loteamento para suas respectivas associações, visando não só as melhorias que poderão ser realizadas a


Toninho Rodrigues
Vereador


Pastor Clayton Fernandes
Vereador


Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos + Democratas 25


Alêmão
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

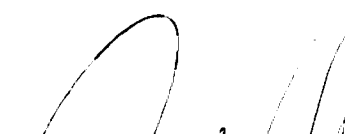
Estância Balneária

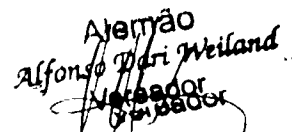
partir desse ato, como também o reconhecimento do loteamento Costa do Sol como patrimônio de Bertioga. Com a anuência deste Plenário, solicito o envio de cópia desta indicação aos presidentes das Associações do Costa do Sol, a saber: Sociedade Pontal do Costa do Sol, quadra A; Sociedade Barra do Costa do Sol, quadra B; Sociedade da Quadra S; AMIC — Sociedade da quadra C; Sociedade Serrana do Costa do Sol, quadras R, P e M; SADEF — Sociedade das quadras D, E e F; e Sociedade Só GH.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.



MARCELO VILARES


VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA



Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos + Democratas 25


Aferrão
Vereador


Renatinho
Vereador PT ★


Pastor Clayton Fernandes
Vereador


Secretário


Toninho Rodrigues
Vereador